

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ICB/UPE 2021 (Biênio 2022-2024)

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco ICB/UPE, como previsto no Artigo 4º da Resolução CONSUN nº 009/2020, convoca, das 09h00min do dia 14 de Dezembro às 9h00min do dia 16 de Dezembro de 2021, eleição para a Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, de acordo com os Artigos 54 e 55 do Estatuto da Universidade de Pernambuco, para o biênio 2022-2024, a qual será regida pelas normas deste Edital, conforme Resolução CONSUN nº 009/2020.

- I. O Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso, professores, efetivos do quadro da UPE, com funções executivas de modo a assegurar a qualidade e a integridade do Projeto Pedagógico do Curso, serão eleitos pelos membros do respectivo Colegiado Pleno para um mandato de dois anos, a saber, o biênio 2022-2024, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo em um único período imediato e consecutivo.
- II. O colégio eleitoral para esta eleição é composto pelos membros do Pleno do Curso:
 - a. todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, como membros natos, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição;
 - b. representação discente do Pleno do Curso, regularmente matriculado, perfazendo um total de, no máximo, 30% do Pleno. No caso de impedimento do aluno representante discente, poderá seu suplente votar.
- III. Será considerada eleita para o mandato de dois anos, a chapa que obtiver o maior número de votos.
- IV. A eleição ocorrerá seguindo o calendário no ANEXO 1.
- V. Poderão ser candidatos todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição.
- VI. Os candidatos deverão inscrever-se mediante chapas vinculadas para Coordenador(a) e

Vice-coordenador(a).

- a. Nas chapas deverão constar os nomes dos(as) candidatos(as) ou os nomes por eles adotados, e serão inscritas no período das 8h do dia 30 de novembro até às 12h do dia 01 de dezembro de 2021, mediante requerimento subscrito pelos candidatos (Anexo2), dirigido à Comissão Eleitoral enviado para o email eleicoes.icb@upe.br. Esse será o único canal para as inscrições das chapas.
 - b. A apresentação das inscrições das chapas será feita em reunião do pleno do curso e a divulgação das chapas inscritas acontecerá até às 18h do dia 01 de dezembro de 2021, através do site do ICB/UPE.
 - c. As impugnações às chapas inscritas poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicoes.icb@upe.br, até às 17h do dia 02 de dezembro de 2021.
 - d. A comissão eleitoral notificará à(s) chapa(s) impugnada(s) até às 18h do dia 02/12/2021, através do e-mail eleicoes.icb@upe.br, para apresentação da defesa até às 18h do dia 03/12/2021. A comissão eleitoral julgará o processo nas 24 horas seguintes.
 - e. A homologação das chapas inscritas e o sorteio do posicionamento destas, acontecerá a partir das 10h do dia 06 de dezembro de 2021, a ser realizada através da Plataforma Google Meet. O link para participação será divulgado com 1h de antecipação para os candidatos inscritos. E será publicada através do site do ICB/UPE (aba notícias).
- VII. A campanha eleitoral poderá ser iniciada imediatamente após a homologação das chapas, não sendo permitida sua realização durante o processo de votação, terminando até às 12h00min do dia 12 de dezembro de 2021.
- a. As chapas deverão obedecer às normas sanitárias de distanciamento social referentes ao período de pandemia da COVID-19.
 - b. É vedada a participação da Comissão Eleitoral em campanhas eleitorais dos candidatos.
- VIII. A eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do ICB/UPE será realizada através do Sistema de Votação *on-line* da UPE.
- a. As eleições dar-se-ão pelo voto online, direto, secreto e facultativo, podendo ser

efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis nos ambientes físicos da UPE;

- b. Cada eleitor receberá, através de seu e-mail institucional, as informações e orientações necessárias para o acesso ao painel de votação;
- c. No dia da votação, o sistema eleitoral será acessado, via link próprio de votação, usuário e senha, informados, apenas, através do e-mail institucional (@upe.br) de cada eleitor(a);
- d. No painel de votação, constarão as chapas com os nomes dos concorrentes, segundo ordem obtida em sorteio;
- e. O(A) eleitor(a) votará em uma única chapa de candidatos;
- f. O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail institucional de cada eleitor(a) cadastrado na base de dados do respectivo processo eleitoral;
- g. Não serão aceitos votos por procuração.

IX. A eleição ocorrerá num prazo contínuo de 48 horas, a partir da data e horário estabelecidos no ANEXO 1 deste Edital.

- a. Encerrado o pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos, considerando a quantidade de votantes, votos válidos, brancos e nulos. O resultado será divulgado após as 12h do dia 16 de dezembro de 2021 através do site da UPE (aba notícias).
- b. A apuração dar-se-á em função do número de votos válidos de docentes e estudantes.
- c. Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - 1. ter formação, Graduação e Pós-Graduação, na área do Curso;
 - 2. maior titularidade;
 - 3. maior tempo de serviço prestado à UPE como docente efetivo;
 - 4. maioria.
- d. A interposição de recurso à Comissão Eleitoral quanto ao resultado da eleição poderá ser realizada até às 10h do dia 17 de dezembro de 2021. O requerimento (Anexo III), assinado pelo solicitante, deverá ser enviado para o email

eleicoes.icb@upe.br. O resultado dessa interposição será enviado por e-mail em até 24 horas pela Comissão Eleitoral. Qualquer impugnação será julgada de imediato, pela Comissão Eleitoral, não cabendo da decisão da mesma, recursos na esfera administrativa.

- e. O prazo para recontagem de votos é de até dois dias úteis após a eleição.
- X. A homologação do resultado eleitoral pelo CGA acontecerá em reunião ordinária a ser realizada no dia 20 de Dezembro de 2021.
- XI. A organização, a infraestrutura e todo o processo eleitoral obedecerá ao que está regulamentado pela Resolução CONSUN nº 009/2020.
- XII. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Presidente da Comissão Eleitoral

GILBERTO DIAS ALVES (8585-5)

Comissão Eleitoral


JULIANA DE SOUZA REBOUÇAS (14202-6)
Membro docente

ALINE COSTA DA MOTA (14072-4)
Suplente do Membro docente

ARIANE SILVA PEREIRA (468.992.128-89)
Representante discente

NICOLLY MAGALHÃES DE OLIVEIRA (128.154.614-39)
Suplente da representação discente

Aprovado no CGA em reunião do dia 09 de novembro de 2021.


Profª Rita de Cássia de Moura
Diretora do ICB

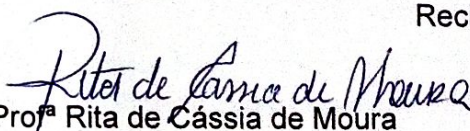
Data de publicação: Recife, 11 de novembro de 2021

ANEXO I : CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DE CURSO BIÊNIO 2022-2024 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICB/UPE.

DATAS	ATIVIDADES
11/11/2021	Publicação do Edital
16/11/2021	Divulgação dos membros aptos a votar
A partir das 08h do dia 16/11/2021 até as 17h do dia 19/11/2021	Solicitação da inclusão do nome na relação do aptos a votar
Das 8h do dia 30/11 até as 12h do dia 01/12	Período de inscrição das chapas
Até às 18h do dia 01/12/2021	Divulgação da inscrição das chapas candidatas
Até às 17h do dia 02/12/2021	Período de impugnação das chapas
A partir 18h do dia 02/12/2021	Notificação das impugnações aos interessados
Até às 18h do dia 03/12/2021	Período para a defesa das chapas quanto à impugnação
A partir das 10h do dia 06/12/2021	Homologação, sorteio e divulgação das chapas candidatas
A partir da homologação até às 12h do dia 12/12/2021	Campanha Eleitoral das Chapas
Das 9h do dia 14 às 9h do dia 16/12/2021	Eleições
Após as 12h do dia 16/12/2021	Divulgação do Resultado da Eleição pela Comissão Eleitoral
Até às 10h do dia 17/12/2021	Período para recurso dos resultados das eleições
Até às 10h do dia 18/12/2021	Parecer da Comissão Eleitoral referente aos recursos
20/12/2021	Homologação dos resultados pela CGA

Aprovado no CGA em reunião do dia 09 de novembro de 2021.

Recife, 11 de novembro de 2021


Prof^a Rita de Cássia de Moura
Diretora do ICB

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**FICHA PARA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E
VICE-COORDENADOR(A) DO ICB/UPE**

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA
DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICB/UPE BIÊNIO 2022-2024

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):

MATRÍCULA Nº: _____

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):

MATRÍCULA Nº: _____

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

ANEXO III: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICB/UPE BIÊNIO 2022-2024

Eu, _____, na
condição de _____, abaixo firmado,

venho perante Vossas Senhorias apresentar a IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO DA CHAPA
composta pelo(a) Candidato(a) à Coordenador(a)

_____ e o(a)
Candidato(a) a Vice-Coodenador(a)

_____ por
considerá-la INVÁLIDA, com respaldo na Resolução CONSUN 009/2020, em razão da causa
descrita a seguir:

_____ Deste
modo, requeiro às Vossas Senhorias que se digne de julgar a presente IMPUGNAÇÃO DE CHAPA,
de imediato, considerando INVÁLIDA A CHAPA respectiva. São os termos em que peço
deferimento.

Recife, / /2021.

NOME LEGÍVEL – CPF:

DECISÃO IMEDIATA DA COMISSÃO ELEITORAL A COMISSÃO ELEITORAL, após a análise do
objeto da IMPUGNAÇÃO acima, com arrimo na Resolução CONSUN 009/2020, JULGA:

(i) INVÁLIDA A CHAPA, visto que se revela presente a hipótese:

VÁLIDA
A CHAPA, já que não se revela presente quaisquer das hipóteses previstas na Resolução
CONSUN 009/2020, que justifique a invalidação da Chapa.

Dr. Gilberto Dias Alves

Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife/PE
Fone:(081)31833300 – 3183-3301 Fax:(081) 3183-3308
CEP.:50 100-130 – C.N.P.J. -11.022.597/0014-06